



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

EDITAL 007/2021

**Chamada Pública para Seleção de Profissionais da área da Cultura para
atender ao disposto no Edital Proex 03/2021**

O Diretor-Geral do câmpus Camaquã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada para fomento à produção de eventos artísticos e culturais para a participação de artistas no projeto *“Desde su taller: processos criativos em evidência”*, nos termos do presente edital e seus anexos.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Edital para Seleção de Profissionais da área da Cultura, tem como objetivo fomentar à produção artística e cultural local e regional, nos termos do presente edital e seus anexos.

1.1.1. Serão credenciadas duas pessoas físicas, com atuação no Estado do Rio Grande do Sul.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. É requisito que os candidatos apresentem as seguintes condições:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de início das inscrições;
- b) Possuir comprovada atuação na área da Música e das Artes Visuais, por meio de apresentação de um dossiê contendo portfólio e currículo resumido.

2.2. O candidato deve dispor de espaço/local próprio, bem como equipamento para realização das atividades que consistem na gravação de um vídeo de 10 (dez) minutos através do qual deverá apresentar o seu processo criativo dentro da sua área de atuação na Arte (Música e Artes Visuais). Posteriormente, este

vídeo será transmitido em uma *live*, quando o candidato selecionado deverá estar presente para um bate-papo com a comunidade acadêmica, durante o mês de novembro. Ainda, deverá participar de reuniões com a equipe de produção do projeto para fins de definição do plano de trabalho.

2.3. As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no edital deverão ser mantidas pelos candidatos durante toda a execução do objeto.

2.4. Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa.

2.5. O candidato poderá realizar inscrição como artista individual.

2.6. As inscrições são gratuitas e *on-line* em endereço virtual constante neste edital e o ato da inscrição implica na aceitação integral de todos os seus termos e condições.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital e abertura das inscrições	08 de outubro de 2021
Encerramento das inscrições	13 de outubro de 2021
Resultado parcial (pré-recurso)	18 de outubro de 2021
Interposição de recurso	19 de outubro de 2021
Resultado	20 de outubro de 2021

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. O profissional da área da cultura selecionado, receberá uma bolsa de R\$500,00 (quinhentos reais), conforme quadro abaixo:

Quantidade	Profissional Credenciado	Valor Pago	Periodicidade de pagamento
01	Artista profissional que exerce atividades na área das Artes Visuais	R\$ 500,00	Após a realização da atividade cultural.
01	Artista profissional que desenvolva atividades na área da música	R\$ 500,00	Após a realização da atividade cultural.

4.2. A duração total do plano de trabalho será de até 02 (dois) meses, prorrogáveis por mais um mês, a contar da divulgação dos resultados.

4.3. O procedimento administrativo para pagamento será por meio de depósito em conta corrente em nome do próprio candidato, mediante assinatura de recibo contendo nome completo e CPF do beneficiário.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição para credenciamento ao Edital para Seleção de Profissionais da área da Cultura será realizada por meio do preenchimento da ficha de inscrição, a ser enviado para o e-mail **coexc@camaqua.ifsul.edu.br**

5.1.1. O e-mail deverá ser enviado até às **23h59min do dia 13 de outubro de 2021**. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

5.1.2. Será considerada apenas uma candidatura por pessoa, e em caso de mais de uma submissão, será considerada apenas o último envio.

5.2. No ato da inscrição, o(a) proponente deve obrigatoriamente enviar por escrito no corpo do e-mail, ou como anexo, os seguintes dados:

I) Nome completo

II) Número do RG ou cédula de identidade;

III) Número do CPF;

IV) Número do PIS - Programa de Integração Social ou NIS - Número de Identificação Social;

V) Endereço completo;

VI) Telefone para contato;

VII) Experiência profissional (portifólio; no caso de músico deve encaminhar link do canal *Youtube* ou outra rede social de uma apresentação de no mínimo 2 minutos; documentos comprobatórios da experiência profissional e currículo resumido).

6. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Todas as candidaturas regularmente inscritas serão analisadas e avaliadas por representantes dos Núcleos de Cultura do IFSul.

6.2. O e-mail de inscrição, juntamente com os dados solicitados, será submetido à apreciação da Comissão de Seleção, e no prazo estipulado por este edital (item 3. CRONOGRAMA), será emitido o deferimento da inscrição e situação de habilitação.

6.3. Diante da falta de algum dado solicitado, no e-mail de inscrição, a inscrição será indeferida.

6.4. Caso a documentação não seja entregue conforme requisitos deste edital, incluindo prazo para envio, o credenciamento do candidato será cancelado.

6.5. A comissão de Seleção avaliará os candidatos através dos seguintes critérios: - relevância conceitual e temática das obras no que se refere a aspectos sociais, históricos, culturais e artísticos (peso 20); - tempo de atuação na área artística e cultural (peso 40); - participação do candidato em ações artísticas e culturais comunitárias (peso 20). – Formação na área artística (peso 20).

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso referente ao resultado das candidaturas deferidas.

7.2. Os recursos deverão ser submetidos na data informada neste edital, através do e-mail **coexc@camaqua.ifsul.edu.br**

7.3. Será aceito apenas um recurso por candidato, que deverá apresentar fundamentação lógica e documental de forma a permitir a análise pela Comissão de seleção. Na etapa de recurso, não será permitido adicionar informações ou modificar a proposta submetida.

7.4. Em caso de deferimento do recurso, será publicado o resultado final da etapa com a informação devidamente retificada.

7.5. Não haverá reapreciação do recurso.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

8.1. O candidato selecionado deverá possuir conta bancária para pagamento, a qual deverá estar em seu nome;

8.2 Somente serão aceitas contas do tipo “conta corrente” ou “conta poupança”.

8.3. É permitido a desistência do credenciamento na participação do Edital para Seleção de Profissionais da área da Cultura a qualquer momento, devendo a

ação ser comunicada por meio do e-mail **coexc@camaqua.ifsul.edu.br**, com ciência de todos os envolvidos.

9. DOS DIREITOS DE IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 O artista concorda com a cessão dos direitos autorais e de imagem para fins jornalísticos, publicitários, educativos, informativos, institucionais e técnicos, em obras sem fins lucrativos e de caráter público em todos os campi/ Reitoria desta instituição.

9.2 O artista declara ainda estar ciente que esta autorização não transfere ao IFSUL qualquer ônus ou responsabilidades civis ou criminais decorrentes do conteúdo do material disponibilizado em sítio eletrônico da instituição ou em outras mídias, na íntegra ou em partes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação no presente edital implica o conhecimento e a concordância das regras constantes neste edital.

10.2. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Gestora do campus.

Camaquã, 08 de outubro de 2021.



Tales Amorim

Diretor-Geral do IFSul-Camaquã